

Brusque

P r e f e i t u r a

DECRETO N. 8687 -2020

Publicação N° 2586245

DECRETO N. 8.687, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Altera o artigo 1º do Decreto n. 8.678, de 27 de julho de 2020, que "Dispõe sobre horário especial na Secretaria de Obras e Serviços Públicos".

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de acordo com o art. 82, VIII, da Lei Orgânica do Município de Brusque;

Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias – no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – de prevenção, controle e contenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), já qualificado pela Organização Mundial de Saúde como pandemia;

Considerando o Ofício n. 0740/2020, de 28 de julho de 2020, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n. 8.678, de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido horário especial na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para fins de prevenção, controle e contenção dos riscos de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), da seguinte forma:

- Setor (Equipe) de Limpeza e Manutenção de vias públicas: 5h às 11h;
- Setor Administrativo e afins: 7h às 13h;
- Demais Equipes (almoxarifado, topografia, oficina mecânica e demais serviços): 13h30min às 19h30min;
- Equipes de Iluminação Pública:
 - 1º turno: 18h às 00h;
 - 2º turno: 22h às 4h”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 8688-2020

Publicação N° 2586301

DECRETO N° 8.688, 31 de JULHO de 2020.

Altera a redação do art. 5º e 11 do Decreto nº 8.685/2020, que instituiu o Processo Participativo de Elaboração de Diagnóstico e a Execução de um Plano de Ação objetivando a Revisão do Inventário do Patrimônio Arquitetônico Urbanístico de Brusque, bem como a conservação dos imóveis protegidos por meio de tombamento, inventário, catálogo ou registro do Município de Brusque.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do art. 111 da Lei Orgânica do Município,